

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da FEPESP – Federação dos Professores do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 do Estatuto da Entidade convoca o X CONGRESSO DOS PROFESSORES, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Borges Lagoa, 208, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04038-000, nos dias 1º e 02 de outubro de 2021, com abertura às 10 horas do dia 1º de outubro de 2021. Caso sejam mantidas as orientações visando evitar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e observando a declaração pública de pandemia em relação ao COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, assim como o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 e posteriores atualizações, o artigo 5º da Lei 14.010, de 10 de junho de 2020 c/c o artigo 7º da Lei 14.030, de 28 de julho de 2020 e a Nota Técnica n. 06/2020 da CONALIS do Ministério Público do Trabalho, o X CONGRESSO DOS PROFESSORES será realizado na modalidade remota, por meio da Plataforma Zoom, nos dias e horários anteriormente informados, sendo que o link para acesso será encaminhado aos delegados e delegadas, via correspondência eletrônica, com até quarenta e oito horas de antecedência da data de abertura acima referida. De acordo com as competências estabelecidas nos artigos 16 e 63 do Estatuto da FEPESP, o temário do X CONGRESSO DOS PROFESSORES obedecerá à seguinte ordenação: 1. BALANÇO POLÍTICO-FINANCEIRO DA GESTÃO 2017/2021; 2. CONJUNTURA POLÍTICA; 3. EDUCAÇÃO – CONJUNTURA EDUCACIONAL; 4. ORGANIZAÇÃO SINDICAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS; 5 ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA; 6. ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA FEPESP PARA A GESTÃO 2021/2025; 7. POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL. Os critérios de participação dos delegados e delegadas, de acordo com os artigos 5º e 10 do Estatuto são os seguintes: I. Membros da Diretoria Executiva da FEPESP; II. Um (1) delegado ou delegada de cada Sindicato integrado à FEPESP há pelo menos 180 dias; III. Delegados ou Delegadas dos Sindicatos integrados à FEPESP há pelo menos 180 dias, nas seguintes proporções, considerando-se como base o Colégio Eleitoral desses Sindicatos nas últimas eleições realizadas até 31 de julho de 2021: (a) até 2.000 (dois mil) eleitores: um (1) delegado ou delegada para cada 200 (duzentos) eleitores; (b) acima de 2.000 (dois mil) eleitores: um (1) delegado ou delegada para cada 500 (quinhentos) eleitores, sendo garantido por este critério o mínimo de um (1) delegado ou delegada por Sindicato e sendo desconsideradas as frações após esse primeiro delegado ou delegada, incluídos dentre esses, necessariamente, os diretores da FEPESP, ressalvado o caso de algum diretor achar-se impedido, caso em que poderá ser substituído por um delegado ou delegada eleito pela Assembleia Geral. Os delegados e delegadas ao X CONGRESSO DOS PROFESSORES, membros da categoria e sindicalizados, deverão ser eleitos em Assembleia Geral, realizada no período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias que antecede o dia 1º de outubro de 2021. A referida Assembleia Geral poderá eleger suplentes, na proporção de um terço do total de delegados ou delegadas. De acordo com os artigos de 63 a 84 do Capítulo VIII do Estatuto que estabelece todos os procedimentos eleitorais, a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da FEPESP será realizada no dia 02 de outubro de 2021, em horário a ser designado pela Comissão Eleitoral a ser eleita durante o X CONGRESSO DOS PROFESSORES (art. 66). Serão eleitores os delegados e delegadas credenciados ao Congresso (art. 71). A Comissão Eleitoral estabelecerá o período de inscrição das chapas dos candidatos que concorrerão à eleição (art. 67). O requerimento de registro de chapa, com os nomes dos candidatos e os cargos a que concorrerem, deverá ser acompanhado da ficha de qualificação de cada candidato elaborada pela Comissão Eleitoral (art. 73). Somente poderão concorrer à eleição os membros da categoria, delegados e delegadas credenciados ao Congresso, que estejam em condições de elegibilidade nos seus respectivos Sindicatos (art. 70). Os mandatos dos Diretores e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, eleitos e empossados no X CONGRESSO DOS PROFESSORES, terão a duração correspondente ao interstício entre os Congressos Ordinários da FEPESP, no prazo de 04 (quatro) anos, na conformidade do artigo 64 do Estatuto.

São Paulo, 30 de julho de 2021.

Prof. Celso Napolitano
Presidente